



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 062, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Designar servidores para comissão de avaliação de veículo solicitado (doação) pela Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0412/2020, de 31 de agosto de 2020, considerando: o ofício 072/2021 da Prefeitura Municipal de Angicos/RN; a Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 010, de 29 de outubro de 2019, que estabelece competências de gestão patrimonial no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); o Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação; o artigo 10 do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, determina que as classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo; o que determina o art. 1.º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1.º Designar a comissão composta pelos servidores **Francisco Alex Zuza, Hermes Luiz Goes de Medeiros e Flávio Correia Crespo**, para, sob a presidência do primeiro, proceder com avaliação de veículo solicitado (doação) pela Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

Art. 2.º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a avaliação do bem e encaminhar relatório à PROAD.

Art. 3.º Este ato entra em vigor a partir desta data.

JUDSON DA CRUZ GURGEL